



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº1.331 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

**“Autoriza a cessão de servidores para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alfenas”.**

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Serrania autorizado a ceder 2 (dois) servidores, ocupantes dos cargos: 01(um) professor e 01(um) Monitor Escolar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alfenas.

**Art. 2º.** A cessão será com ônus para o Município de Serrania, sendo que as despesas decorrentes a cessão correrão por conta das dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Serrania/MG, 09 de junho de 2017.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura  
Secretaria, 09/06/2017

1